



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 26.19-CD-BB-AD BRUSQUE-GRANDE FPOLIS BASKET

Denunciado: Emilio Bruno Otte – Atleta da Equipe AD Brusque

Enquadramento: Art. 250 do CBJD

Denunciado: Durval Alves Prado Cunha – Atleta da Equipe Grande Florianópolis Basket

Enquadramento: Art. 250 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Adulto Masculino

Data: 29.10.2019

Horário: 19h

Relator: Marcio Carlsson

DECISÃO:

1.Emilio Bruno Otte – Atleta da Equipe AD Brusque: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para, por maioria, aplicar ao denunciado a pena de advertência.

2.Durval Alves Prado Cunha – Atelta da Equipe Grande Florianópolis Basket: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para, por maioria, aplicar ao denunciado a pena de advertência.

Encerrada a sessão às 21h15

R.P.I.

Florianópolis, 29 de outubro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Auditor Presidente